



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.748/2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E SEDE ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, COMO “ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MARQUES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

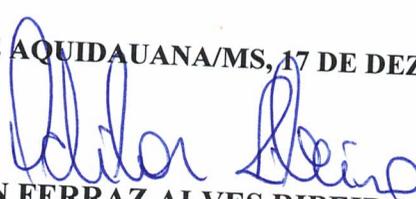
Art. 1.º - Fica denominado “Paço Municipal Antônio Carlos da Costa Marques”, o edifício público, sede administrativa do governo municipal, atualmente se encontra localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade Nova.

Parágrafo único. A alteração de endereço e instalações do paço municipal, não implica na mudança da denominação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município